



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Ofício Especial

Birigui/SP, 13 de junho de 2.024.

**Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024.**

Senhores(as) Licitante(s)

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024 interposto pela empresa “Easy Clean Distribuidora Ltda”, respaldado pela manifestação da Secretaria requisitante (Ofício nº 217/2024-IMVN), decide pelo **Indeferimento** o “Pedido de Impugnação”, apresentado por esta conceituada empresa.

Alega a empresa impugnante:

- “As descrições detalhadas expostas em edital no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) dos itens 1 ao 5 (sacos para lixo infectante classe II) solicita **GRAMATURA** para cada saco ofertado. Não é solicitado **laudo com massa/peso médio** juntamente com amostra comprovando que o material que foi ofertado durante o andamento do processo passou nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008. Além disso, a litragem do saco solicitada no descritivo do item 5 não está conforme com a tabela de comercialização da norma ABNT NBR 9191 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaios.;

- **ESPESSURA NÃO DETERMINA QUALIDADE** - Não faz sentido solicitar que o saco tenha ESPESSURA MÍNIMA, pois quem determina a segurança do saco NÃO É A ESPESSURA. **Quem vai determinar a resistência do material é o laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008.** A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela são realizados diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material. Os ensaios são os seguintes: • Ensaio de resistência ao levantamento; • Ensaio de resistência à queda livre; • Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática; • Ensaio de estanqueidade; • Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000; • Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.;

- O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008, ou seja, independente da espessura do saco, quem vai determinar sua resistência e o atendimento a norma NBR 9191/2008 é a sua matéria prima de fabricação exposta com o peso/massa médio no laudo do material testado.;



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

## DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

### - **REQUERIMENTO:**

- 1. *Para os itens 1 ao 5 (sacos para lixo infectante classe II): SOLICITAR AMOSTRA para comprovação da qualidade do produto.;*
- 2. *Para os itens 1 ao 4 (sacos para lixo infectante classe II): Que seja colocada a litragem e medidas conforme a ABNT NR 9191 e solicitado o laudo acreditado pelo INMETRO contendo a massa média / peso, comprovando que o material foi testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008. Que os laudos sejam solicitados na habilitação e juntamente com as amostras comprovando que a amostra entregue é compatível com o material que foi testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.;*
- 3. *Para os itens 5 (sacos para lixo comum classe I): Que sejam alteradas as litragem do item e que o mesmo seja licitado conforme tabela de comercialização dos sacos de classe I da ABNT NBR 9191 de 2008.;*
- 4. *Para os itens 1 ao 5 (sacos para lixo infectante classe II): Que seja alterado a micra/ espessura para solda lateral, reta, contínua e homogênea.;*
- 5. *Para os itens 1 ao 5 (sacos para lixo infectante classe II): Que seja feita nova pesquisa de mercado para os sacos de lixo em questão, com empresas que realmente atendem as especificações contidas nas descrições dos itens no edital, sendo que os preços estimados do processo estão fora da realidade do mercado atual, sendo impossível para a instituição realizar a compra do material compatível com as especificações dos produtos exigidas em Edital.”*

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante, manifestou através do Ofício nº 217/2024 - IMVN, mediante documento anexo.

Em razão da suspensão do certame, Retifica-se o Edital, estando a abertura do certame agendada para a data de 27/06/2024, às 08 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. O Edital e sua Retificação poderão ser lidos naquela Seção e retirado gratuitamente no sítio virtual desta Prefeitura ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)) e na plataforma da BLL, no campo de arquivos do respectivo processo licitatório.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial